

Declaração de Situação de Alerta no âmbito da Lei de Bases de Proteção Civil

No âmbito da Declaração da Situação de Alerta, prevista na Lei de Bases De Proteção Civil, serão implementadas as seguintes medidas de carácter excecional:

Incêndio Rural



1. Proibição do acesso, circulação e permanência no interior dos espaços florestais previamente definidos nos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios, bem como nos caminhos florestais, caminhos rurais e outras vias que os atravessem;
2. Proibição da realização de queimadas e queimas de sobrados de exploração, bem como a suspensão das autorizações que tenham sido emitidas;
3. Proibição de realização de trabalhos nos espaços florestais com recurso a qualquer tipo de maquinaria, com exceção dos associados a situações de combate a incêndios rurais;
4. Proibição de realização de trabalhos nos demais espaços rurais com recurso a motorroçadoras de lâminas ou discos metálicos, corta-matos, destroçadores e máquinas com lâminas ou pá frontal;
5. Proibição da utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, independentemente da sua forma de combustão, bem como a suspensão das autorizações que tenham sido emitidas.

De 15 a 19 de setembro 2024

